



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 292/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES- GOINFRA no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando os autos do Processo SEI nº 201800036011446;

Considerando o Ofício 2214 SERV-PUBLICA (5149775) com fundamento na Instrução Técnica nº 72/2018 (5149775);

Considerando o Ofício 1295 SERV-PUBLICA (000014149913) com fundamento na Instrução Técnica Conclusiva nº 22/2020 SERV-ANEP (000014149980).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica e da aplicação das sanções contratuais cabíveis à empresa projetista, em conformidade com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Convocar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela condução do presente Procedimento Administrativo: Leonardo Ferreira de Souza - CPF nº:824.898.401-00(Presidente); Kizzy Martins Lima Teixeira - CPF nº 863.838.251-00 (Vice-Presidente) e Cleter Damasceno Pereira - CPF nº 350.123.901-72 (Secretário);

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 190684

Portaria 296/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras, desta Autarquia a competência para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, específica para Atividade Técnica de desempenho de cargo e função dos servidores legalmente habilitados, lotados em sua Diretoria, junto à entidade competente de fiscalização do exercício da profissão, com a observância da legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 190685

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 20/2020-PR-PROSET. TERMO DE Apostilamento ao Contrato nº. 011/2019-PR-PROSET, referente à REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 16 - IPAMERI (LOTE 04), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE IN-

FRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** R.S. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** RETIFICAR em função de erro material na Ementa, Cláusula Segunda, Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do TERMO ADITIVO N.º 101/2020-PR-PROSET (000014262937), do CONTRATO N.º 011/2019-PR-PROSET, de forma que, **ONDE SE LÊ:** CONTRATO N.º 011/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA; **LEIA-SE: CONTRATO N.º 011/2019-PR-PROSET. Processo nº. 201900036002584.**

Protocolo 190719

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 1079/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os preceitos estabelecidos na Lei n.º 17.790, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Dívida Ativa desta Autarquia;

Considerando o disposto no processo nº 202000025038912.

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir a **Comissão Julgadora de Créditos Impugnados** do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, vinculada à Presidência, com atribuição para apreciação e julgamento de defesa interposta em face da notificação de cobrança de crédito tributário e não-tributário de competência desta Autarquia, passíveis de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 2º - Designar as servidoras Nayra Caires Lima Seabra, Mário Luiz Evangelista e Anapaula Ferreira Potengy, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4 - Às Diretorias de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica e Procuradoria Setorial para conhecimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na Portaria 177/2019 - DETRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190570

Portaria 1081/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025041209, bem como Despacho nº 801/2020 - GHET (000014262562), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito desse Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome da Srª. Aurení Alves da Silva, registro nº 01086327303, categoria "B", CPF nº 122.182.511-91, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190578



Portaria 1078/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025014019 (Processo Administrativo - P.A. nº 98/2020), especialmente o DESPACHO nº 2516/2020 SEI (000014309646) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da Empresa **Garra Despachante - CNPJ: 07.633.297/0001-71; Lider Placas - CNPJ: 34.258.634/0001-60; Mega Placas - CNPJ: 34.483.690/0001-07 e Bellas Placas - CNPJ: 13.022.701/0001-73** por, em tese, terem infringido **artigo 2º, § 1º** da Portaria 12/2020-DETRAN e artigo 8º, inciso XXII da Portaria n. 781/2020/DETRAN.

Art. 2º - Designar os servidores João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Omar Sahb Filho, CPF: 690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário. para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de julho de 2020.
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190580

Portaria 1082/2020 - DETRAN

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de *Compliance* Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV Programa de *Compliance* Público (PCP);

Considerando o disposto no processo sei nº 201911867000592.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* do Departamento Estadual de Trânsito, que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos Artigos 3º e 4º da Portaria nº 274/2019.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será constituída

pelos seguintes membros:

I - Bárbara Cruvinel Borges Prados - auxiliará a Presidência;

II - Heuler Neves de Assis - auxiliará o Diretor de Atendimento e Inovação;

III - Kamila Arantes da Silva - auxiliará o Diretor de Gestão Integrada;

IV - Maria Aparecida de Araújo - auxiliará o Diretor de Operações;

V - Pablynne de Carvalho Melo - auxiliará o Diretor Técnico;

VI - Karla Cristina Freitas Alves - auxiliará o chefe da Comunicação Setorial.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos.

II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos, notadamente os itens do Questionário de Avaliação de Maturidade - Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade - QSP.

III - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos

IV - realizar a escalada ao Comitê Setorial de informações de questões importantes referentes a Gestão de Riscos.

V - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial.

VI - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos.

VII - atender às demandas e orientações da Assessoria de Controle Interno (ou da consultoria) desta Pasta.

VIII - acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições.

IX - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Às Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Comunicação Setorial, Assessoria de Controle Interno e Chefia de Gabinete para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 22 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190581

Portaria 1088/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025038101, especialmente o Despacho nº 2525/2020 - GEAUD- 05004 (000014328130), da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da Empresa Sete Placas Eireli - CNPJ: 31.355.743/0001-08 por, em tese, ter infringido o artigo 2º, §2º; artigo 11, item IV, alínea "d" e artigo 16 da Portaria 12/2020-DETRAN, bem como Resolução 780/2019/CONTRAN.

Art. 2º - Designar os servidores João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Vice-Presidente; Omar Sahb Filho, CPF: 690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.



Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190585

Portaria 1083/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025040432, bem como Despacho nº 800/2020 - GHET (000014262156), da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito desse Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr. ODINI ANTÔNIO MARTINS, registro nº 02746531301, categoria "C", CPF nº 085.804.801-91, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190587

Portaria 1089/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025009903, (Processo Administrativo - P.A. nº 53/2020), especialmente o Despacho nº 2391/2020 - Documento SEI (000014183902) da Gerência de Auditoria deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 771/2020 (000012962112), que revogou a Portaria 688/2020 - DETRAN, datada de 14 de abril de 2020, a qual designa a instauração de Processo Administrativo em desfavor do do permissionário: **instrutor de trânsito Daniel Muller Peres de Almeida CPF n. 029.591.131-01 credenciado no CFC Mineiros AB** por, em tese, haver descumprido a Portaria n. 176/2014, uma vez que o instrutor está descredenciado, para que dê-se o devido andamento do Processo Administrativo.

Art. 2º - À Gerência de auditoria para cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 23 de julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 190590

EXTRATO da portaria de credenciamento

Portaria 1091/2020 DETRAN, Processo 202000025029255 -

Credencia a empresa **PLACA DE LUXO EIRELI**, CNPJ n.º

28.417.956/0001-02, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 190678

EXTRATO da portaria de credenciamento

Portaria 1092/2020 DETRAN, Processo 202000025032643 -

Credencia a empresa **GS INDUSTRIA DE PLACAS**, CNPJ n.º

34.942.788/0001-77, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS E TARJETAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 190680

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025095558; **ASSUNTO:** Contrato nº 035/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de São Luiz dos Montes Belos/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 23/07/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 246.240,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. ANDREA FERNANDES DA SILVA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00163; **DATA:** 14/07/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 30.096,00.

Protocolo 190686

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025062231; **ASSUNTO:** Contrato nº 026/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Simolândia/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 23/07/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.260,00; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. AGENOR PEREIRA DA SILVA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00146; **DATA:** 10/06/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 3.339,00.

Protocolo 190689

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025065203; **ASSUNTO:** Contrato nº 034/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de São Miguel do Araguaia/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 24/07/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 141.420,00; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. ANTONIO JÚLIO AFONSO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00158; **DATA:** 06/07/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 16.499,00.

Protocolo 190691

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1892, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de gestor do Fundo Rotativo da Goiás Previdência - GOIASPREV

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 4º, II, da Lei no 17.461, de 1º de novembro de 2011, e art. 6º, IV, e seu parágrafo único, da Lei Complementar no 64, de 16 de dezembro de 2008,